

Projeto de Lei nº 295/87

"Declara de utilidade pública a loja maçônica"

A Câmara Municipal de Mirabela, aprova e eu, Antônio Rodrigues Igino, prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Artigo primeiro:- Reconhece como sendo de utilidade pública, a loja maçônica templária de Bela vista.

Artigo Segundo:- Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Mirabela, aos 13 de novembro
de 1987.

Presidente:

Secretário:

